



DECRETO Nº. 10.078 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$780.454,00 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.745 de 24 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete de Educação

3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 148.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.700,00

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36.000,00

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS 70.000,00

PESSOAL CIVIL

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde do Município

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 255.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 2.850,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44.800,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.3.90.30.00.00.1510 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.263,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	111.341,00
Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.150,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	174.700,00
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.1510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.36.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRA E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	20.000,00



PESSOAL CIVIL

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES 111.341,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

6.005. Manter a Casa Lar

3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 9.233,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 35.030,00

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 15.000,00

PESSOAL CIVIL

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 15.000,00

PESSOAL CIVIL

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 60.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 30.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal